

EDITAL nº 04/2022**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM METODOLOGIA DO TREINAMENTO DE FORÇA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo de candidatos para o Curso de Especialização Lato Sensu em Metodologia do Treinamento de Força, a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB).

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Especialização Lato Sensu em Metodologia do Treinamento de Força tem como objetivo promover a qualificação de recursos humanos para atuarem na avaliação, na prescrição e no monitoramento das adaptações induzidas pelo treinamento de força. Adicionalmente, capacitar os profissionais para o acessar, avaliar e desenvolver pesquisas fundamentadas no método científico.

1.2. O Curso tem a carga horária de 360 horas e será realizado de forma híbrida (encontros presenciais e encontros não presenciais) durante 12 meses.

1.3. As aulas presenciais ocorrerão na Faculdade de Educação Física, Campus Darcy Ribeiro da UnB, localizado na Asa Norte (Plano Piloto, Brasília-DF).

1.3.1. Durante o período de excepcionalidade da pandemia do COVID-19 as atividades presenciais poderão ocorrer de forma não presencial e em caráter emergencial (Resolução CEPE 0059/2020 e subsequentes).

1.3.2. As atividades acadêmicas não presenciais ocorrerão por meio de plataformas institucionais, sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas gratuitas, assegurada a autonomia didática.

1.4. A estrutura curricular é composta por 21 (vinte e uma) disciplinas obrigatórias e apresentação dos trabalhos de conclusão de curso.

1.4.1. A elaboração do trabalho de conclusão de curso, individual, é de caráter obrigatório, e consiste na elaboração de um artigo produzido a partir das oficinas técnico-científicas que oferecidas no Curso.

1.5. O Curso é pago sendo cobrado o valor de R\$98,00 a título de inscrição no processo seletivo; R\$364,00 de matrícula no Curso e 15 mensalidades de R\$364,00.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O Curso destina-se a portadores de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Dessa forma, estão aptos ao Curso os profissionais da área da saúde (educação física, fisioterapia, gerontologia, terapia ocupacional, nutrição, medicina, etc.) e os demais interessados na temática do Treinamento de Força.

2.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, os quais deverão concluir seu curso de graduação até o primeiro dia de aula, de acordo com o calendário indicado no item 8 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 40 vagas.

3.1. Serão reservadas 12 vagas (30% do total ofertado) para a Política de Ações Afirmativas.

3.1.1. A sua distribuição se dará da seguinte forma: 8 vagas para os que se declararem como negros, 4 vagas para os que se declarem como quilombolas, indígenas e para os que se declararem como pessoa com deficiência, conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0044/2020.

3.1.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Anexo I).

3.1.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.1.4. O processo de heteroidentificação, previsto na Resolução CEPE n. 0044/2020, é regido pelas orientações do Decanato de Pós-Graduação.

3.1.5. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo.

3.3. A nota final de cada disciplina ao longo dos módulos será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).

3.4. O início das aulas se dará na data provável em 08/07/2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do portal SIGAA: <https://sig.unb.br/sigaa/public/home.jsf>.
- 4.2. A inscrição ao processo seletivo tem a cobrança da taxa de R\$98,00, que deverá ser paga através do site <http://www.academiafinatec.com.br/curso-de-especializacao-em-metodologia-do-treinamento-de-forca/> até o dia 08/05/2022.
- 4.3. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.
- 4.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.
- 4.4.1. Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.4.2. Ao enviar os documentos para a inscrição o candidato declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.
- 4.4.3. Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados.
- 4.4.4. Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com no máximo 10MB.
- 4.5. O Curso não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por qualquer motivo.
- 4.6. O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.
- 4.7. A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.
- 4.8. O candidato que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do e-mail amiltonvieira@unb.br, conforme o cronograma indicado no item 8.1.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar.
- a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único;
 - b) Título eleitoral e último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - c) Comprovante de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
 - d) Diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso);
 - e) Histórico escolar da graduação;

f) Currículo (Lattes ou tradicional);

g) Comprovantes para análise do currículo.

5.1.1 Em relação à letra “d”, aos(às) alunos(as) concluintes é assegurado o direito de inscrever-se ao processo seletivo mediante a apresentação do histórico escolar de graduação, devendo o diploma de graduação ser apresentado até o primeiro dia de aula.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

6.2 O processo seletivo constará da análise do Currículo e dos respectivos comprovantes.

6.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do Currículo.

6.4 Para pontuar na análise do currículo, o candidato deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição.

6.5 A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida na tabela 1.

Tabela 1 – Critérios e pontuação para análise do Currículo.

APERFEIÇOAMENTO	Pontuação por item	Pontuação máxima
Participação em evento técnico, científico na área do curso.	0,25	1,0
Participação em Programas de Extensão, Iniciação Científica ou Tecnológica, Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> (pontuação por ano completo).	0,5	3,0
ATUAÇÃO		
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo).	0,5	3,0
Organização de eventos na área do curso.	0,5	1,0
PRODUÇÃO		
Artigo publicado em periódico científico.	0,5	1,0
Resumo publicado em Congresso.	0,25	1,0

6.6 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.7 No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota obtida na análise do currículo;
- b) Candidato de maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo candidato em cada etapa, será divulgado no site <http://www.lptf.unb.br/>, conforme cronograma definido neste edital.

7.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do e-mail amiltonvieira@unb.br conforme cronograma deste edital.

7.3 Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

7.4 O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados no site <http://www.lptf.unb.br/>, conforme cronograma deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://www.lptf.unb.br/>.

DATAS	EVENTOS
21/03/2022	Publicação do edital
21/03/2022	Início do período de inscrições
01/05/2022	Prazo limite para as inscrições
08/05/2022	Prazo limite para o pagamento das inscrições
16/05/2022	Divulgação das candidaturas homologadas
18/05/2022	Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
23/05/2022	Divulgação do resultado preliminar
25/05/2022	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar

30/05/2022	Divulgação do resultado final
08/07/2022	Início das aulas (provável)

9. DA MATRÍCULA

9.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será automaticamente matriculado pela secretaria do curso no SIGAA.

9.1.1 Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar a coordenação do curso, através do e-mail amiltonvieira@unb.br.

9.1.2 A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

9.2 O(a) estudante concluinte de graduação deverá enviar o diploma de graduação até a véspera do início das aulas, através do e-mail amiltonvieira@unb.br.

9.3 É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso, sendo permitido apenas de forma definitiva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.2 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Brasília, 21 de março de 2022.

Prof. Dr. Amilton Vieira
Coordenador da Pós-Graduação Lato Sensu em
Metodologia do Treinamento de Força

Anexo I – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, nascido(a)
em ____/____/____, natural de _____ (cidade, estado e país),
RG _____ (órgão emissor e data de emissão),
CPF _____, _____ (estado civil), residente em
_____ (endereço completo), e-mail: _____, estou ciente e concordo com as regras do
Edital 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade de Brasília,
declarando-me _____ e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta
razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas no Programa de Ações Afirmativas do
PPGEF/UnB.

Brasília, ____/____/2022.

Assinatura